



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### TERMO DE REFERÊNCIA

Sector de Licitações  
Recebido em: 25/08/21

**Unidade requisitante:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Ordenador da despesa:** Andreza Gallas.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em cessão de uso de software de Conselhos e Comissões, acompanhada de licença de uso, implantação, treinamento e customização e suporte técnico a fim de proporcionar a Administração Pública uma gestão completa das parcerias voluntárias através de chancelas de projetos em prol de Fundos da Infância e Adolescência e Fundos do Idoso que, com a destinação de recursos de investimentos para OSC's, tenham o objetivo de promover ações em benefício a Infância e à Pessoa Idosa.

**Justificativa:** Justifica-se a contratação com o objetivo de facilitar a organização das atividades da Diretoria de Transparência, com vistas a utilização do software para a organização de agendas dos Conselhos, notificação dos conselheiros, confecção de atas, inserção de regimentos internos, e ainda disponibilização das informações na internet, a fim de garantir transparência.

Justifica-se a contratação por dispensa de licitação conforme art. 24, II da Lei 8.666/93 e por não haver no mercado software de gestão de conselhos desenvolvido por outro fornecedor.

**Fornecedor:** CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE    **CNPJ:** 23.299.477/0001-15

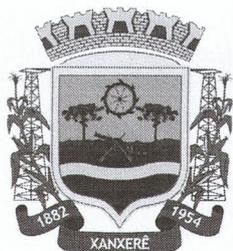
**Valor total:** R\$ 9.300,00 (nove mil reais e trezentos centavos), sendo um serviço de implantação, treinamento e customização no valor de R\$ 1.500,00 e 12 meses de cessão de uso de software no valor mensal de R\$ 650,00.

**Dotação Orçamentária:** Red. 13 **Complemento do Elemento:** 3390-3981.

**Prazo de entrega:** Os prazos para início e término dos serviços técnicos contratados serão contados em dia útil após a emissão da AF - autorização de fornecimento, não podendo exceder no total a 20 (vinte) dias uteis, conforme definido:

Configuração, integração e parametrização do sistema: 10 dias;

Treinamento dos usuários: 20 dias;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**Local de entrega:** O sistema é totalmente online/web e responsivo, permitindo o acesso em qualquer dispositivo com acesso à internet.

**Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme o Decreto 072/2021 disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata

**Validade do Processo:** 01 ano

**Fiscal do Contrato:** Giovana Maria Weber Zandoná – E-mail: [conselhos.municipais@xanxere.sc.gov.br](mailto:conselhos.municipais@xanxere.sc.gov.br) – Telefone: (49) 3441-8541 ou 99836-5818.

Xanxerê-SC, 24 de agosto de 2021.

Oscar Martarello

Prefeito Municipal

Andreza Gallas

Secretária de Administração e Finanças

Giovana Maria Weber Zandoná

Gestor e Fiscal do Contrato



**Memorando – Designação de Fiscal de Contrato**

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Giovana Maria Weber Zandoná**, lotada na Secretaria Administração e Finanças, como fiscal do contrato referente ao objeto: “**Contratação de empresa especializada em cessão de uso de software de Conselhos e Comissões, acompanhada de licença de uso, implantação, treinamento e customização e suporte técnico a fim de proporcionar a Administração Pública uma gestão completa das parcerias voluntárias através de chancelas de projetos em prol de Fundos da Infância e Adolescência e Fundos do Idoso que, com a destinação de recursos de investimentos para OSC’s, tenham o objetivo de promover ações em benefício a Infância e à Pessoa Idosa.**”, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_  
Ordenador de Despesas

**CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)**

Eu, **Giovana Maria Weber Zandoná** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 24 de Agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato Indicado

## ANEXO I

### **DESCRITIVO DE SISTEMA – GESTÃO DE CONSELHO E COMISSÕES**

1	Cadastramento das COMISSÕES, com as informações de reunião:
2	Início das atividades
3	Fundamentação legal
4	Composição
5	Membros
6	Finalidade
7	Mandato
8	Possibilidade de vincular a comissão a determinado órgão
9	Outros (para fins de pontuação, só será considerado um tipo a mais)
10	Possibilidade de elaborar calendário das reuniões pré-definidas no sistema separando entre reuniões ordinárias e extraordinárias com possibilidade de incluir a pauta a qualquer momento.
11	Emissão do e-mail de lembrete de forma automática com temporalidade configurável.
12	Relatório de erros de não recebimento do e-mail para futura correção/alteração do cadastro.
13	Confecção da ata das reuniões da comissão no sistema incluindo de forma automática a pauta criada.
14	Confecção da lista de presença e marcação no sistema
15	Notificação automática de falta aos integrantes que não participarem da reunião.
16	Possibilidade de anexar ata digitada fora do sistema em diversos formatos
17	Assinaturas da ata pelos membros de maneira digital
18	Possibilidade de anexar fotos da reunião
19	Possibilidade de cadastro de projetos ou eventos, anexando arquivos diversos.
20	Disponibilização de página/site com link específico para o município com a possibilidade de publicação automática de todos os itens do sistema (comissão, composição, membros, atas, reuniões, lista de presença, calendário, fotos, projetos, eventos, etc) configurável pelo administrador do sistema.

	órgão a qual o conselho é vinculado, quando for o caso.
43	Disponibilização de página/site com link específico para o município com a possibilidade de publicação automática de todos os itens do sistema (comissão, composição, membros, atas, reuniões, lista de presença, calendário, pareceres, fotos, projetos, eventos, etc) configurável pelo administrador do sistema.